

LEI Nº. 8501/11  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2040 de 09/12/11

Dispõe sobre a criação de um Ambulatório de Avaliação Física e Médica no Centro de Referência da Juventude, no Município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo responsável pela criação de um Ambulatório de Avaliação Física e Médica no Município de São José dos Campos.

Parágrafo único. O Ambulatório a que se refere o "caput" deverá funcionar no Centro de Referência da Juventude que está sendo construído no Bairro Parque Industrial.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. VETADO.

Art. 6º. VETADO.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

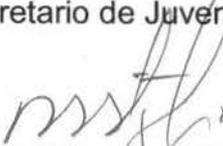
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de novembro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

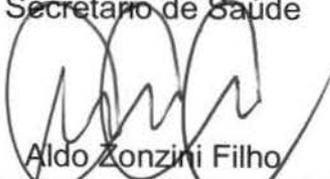
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Alexandre Blanco Nema  
Secretario de Juventude

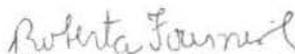


Danilo Stanzani Júnior  
Secretario de Saúde



Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 167/10, de autoria do Vereador Dilermando Dié)